



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER**

**LEI Nº 1.337/2005 DE 12 DE AGOSTO DE 2005**

Dispõe sobre celebração de convênio com o Conselho Comunitário de Lauro Müller.

**NESTOR SPRICIGO PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC**,  
faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio com o Conselho Comunitário de Lauro Müller para repasse dos recursos financeiros, na ordem de R\$ 23.923,73 (vinte e três mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e três centavos), objeto do convênio nº PSDS Nº 536/059, firmado com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social Trabalho e Renda.

Parágrafo Único - O repasse do valor descrito no "caput" deste artigo, dar-se-á durante o exercício de 2005 em 07 (sete) parcelas.

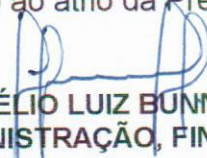
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do mês de agosto de 2005.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro Müller, 12 de agosto de 2005.

  
**NESTOR SPRICIGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

  
**HÉLIO LUIZ BUNN**  
**SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.**